



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

EDITAL GP N. 9, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

EDITAL N. 9/2016

**ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS
APROVADOS PARA O CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO**

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, proferida nos autos do [Processo CSJT n. 315/2006-000-90-00.0](#), no sentido de ser obrigatória a publicação de edital para preenchimento de vagas de Juiz do Trabalho Substituto pelo instituto da remoção;

CONSIDERANDO que este Tribunal já realizou processo de remoção para preenchimento de vagas de Juiz do Trabalho Substituto, nos termos do [Edital n. 2 deste Regional, de 4 de novembro de 2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho \(DEJT\) e Diário Oficial da União \(DOU\), em 10/11/2015](#), antes do início do Concurso Público n. 1/2015;

CONSIDERANDO o cancelamento do Concurso Público n. 1/2015 para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Região, conforme [Aviso TRT3 n. 17, publicado no DEJT e DOU em 06/09/2016](#);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício TST.GP 0704, de 30 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a [Resolução Administrativa n. 1.825, de 23 de maio de 2016, aprovada pelo egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho](#), que instituiu o Concurso Nacional para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Administrativa n. 1.843, de 22 de agosto de 2016, do Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DEJT em 25/08/2016](#), que dispõe sobre o instituto do aproveitamento de cadastro de reserva de candidatos aprovados para os cargos de Juiz do Trabalho Substituto em Tribunais Regionais do Trabalho que promoveram concursos;

CONSIDERANDO a existência de cadastro de reserva de candidatos aprovados para os cargos de Juiz do Trabalho Substituto em Tribunais Regionais do Trabalho que promoveram concursos, cujos prazos se encontram em vigor na presente data e na iminência de expirar;

CONSIDERANDO que a Justiça do Trabalho teve o orçamento drasticamente afetado no exercício de 2016 e que o cenário orçamentário não está definido para o exercício de 2017, mormente no que tange à previsão de cargos para provimento;

CONSIDERANDO a autorização para provimento, no ano de 2016, de 21 (vinte e um) cargos de Juiz do Trabalho Substituto vagos neste Tribunal, conforme Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN n. 9, de 13 de julho de 2016; e

CONSIDERANDO ser oportuno e conveniente que a Administração Pública, em atenção aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e, especialmente, da supremacia do interesse público, promova o aproveitamento de candidatos já aprovados em certames de outros Tribunais para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE JUIZ DO

TRABALHO SUBSTITUTO EM CONCURSOS PROMOVIDOS PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO DO BRASIL, para provimento dos cargos vagos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que observará as seguintes regras:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de aproveitamento deverá observar a reserva de 1 (uma) vaga relativa ao processo de remoção aberto antes do Concurso Público n. 1/2015, uma vez que se encontra pendente a análise de um requerimento formulado à época da publicação do [Edital de Remoção n. 2/2015](#).

2. O processo de aproveitamento destina-se ao provimento de 20 (vinte) vagas para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto e daquelas que surgirem durante o curso do Processo de Aproveitamento deste edital, observando-se a reserva da vaga já mencionada no item 1.

3. A adesão ao presente edital gera para o candidato a expectativa de direito ao aproveitamento, devendo ser observados rigorosamente os critérios cronológicos de homologação do certame, do mais antigo para o mais recente, e de classificação final do candidato no rol de origem.

4. Será excepcionada a exigência mínima de 2 (dois) anos de exercício do magistrado na respectiva entrância, desde que oriundo do mesmo certame do cadastro de reserva a ser aproveitado.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido à Presidência do TRT da 3ª Região, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da publicação deste edital, e endereçado à Seção de Concurso Público de Juiz Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, situada na Rua Desembargador Drumond, n. 41, 12º andar, Serra, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.220-030.

2. Para efeito da contagem do prazo referido no item 1, será considerada a data do protocolo do requerimento neste Tribunal ou, até a data-limite, a da postagem, por SEDEX, via Correios.

3. O requerimento de que trata o item 1 deverá ser instruído com a cópia do Diário Oficial que comprove:

a) a aprovação do requerente no concurso da magistratura do trabalho no Tribunal Regional do Trabalho com cadastro de reserva;

b) a ordem de classificação do requerente; e

c) a data de homologação do concurso ou da prorrogação.

4. Não serão aceitos requerimentos remetidos por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

III - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do presente processo será publicado no DOU e no DEJT e disponibilizado na página eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Na hipótese de haver mais de um Tribunal Regional do Trabalho interessado no cadastro de reserva do Tribunal cedente, o candidato aprovado poderá exercer o direito de opção à vaga existente em um dos referidos Tribunais.

2. O candidato nomeado para a vaga em aproveitamento poderá se recusar a tomar posse, mediante declaração por escrito, permanecendo no cadastro de reserva do Tribunal Regional originário na mesma posição constante da listagem final de classificação.

3. O aproveitamento se dará desde que dentro da vigência do prazo do certame do Tribunal Regional do Trabalho de origem.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2016.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador 1º Vice-Presidente,
no exercício da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

(DEJT/TRT3/Cad. Adm. 06/09/2016, n. 2.059, p. 1-2)